

PORTARIA ADMINISTRATIVA 012, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

*Instaura processo administrativo disciplinar
em face do servidor que especifica.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rosana, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 3º, caput, da Lei Municipal 1.388/2013, expede a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do(a) servidor(a) de matrícula funcional **5762-1**, destinado a apurar a eventual prática de infração funcional, sem prejuízo da adequada capitulação jurídica dos fatos no curso da instrução processual.

Artigo 2º. Para fins de delimitação inicial do objeto da apuração, sem prejuízo da ampla defesa, do contraditório e da adequada qualificação jurídica dos fatos, constam, em tese, o(s) seguinte(s) fato(s):

I. Apresentação, em ao menos 17 ocasiões, de atestados de profissional de saúde com indícios de falsidade, supostamente destinados à justificação irregular de ausências ao serviço, à obtenção de afastamentos funcionais indevidos e à efetiva percepção de vantagens remuneratórias sem amparo legal, condutas que, em tese, poderão caracterizar violação dos deveres de honestidade, lealdade e moralidade administrativa, bem como utilização indevida da condição funcional para obtenção de proveito pessoal (Art. 117, IX, c/c art. 132, XIII; art. 132, X, todos da Lei Federal 8.112/1990; além dos arts. 162, XV, e 164, IX, da LCM 38/2014), sem prejuízo de outros enquadramentos decorrentes da instrução processual.

Parágrafo Único. Indico, ainda para efeito de materialidade e indício de autoria, as seguintes notícias de fato / representação, como partes integrantes da presente Portaria:

I. Cópia dos Atestados extraídos do prontuário funcional e registro eletrônico (e-mail) referente a diligência preliminar realizada pela Subsecretaria Adjunta de Saúde de Atenção Básica e Primária em 19/10/2026.

Artigo 3º. Nos termos do artigo 6º da LM 1.388/2013, a condução do processo ficará a cargo da Comissão Permanente do PAD, designada por meio da Portaria 04, de 14 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de abril de 2026, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 08/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Rosana, 22 de outubro de 2026.

MARIA ALICE GARCIA BOSCA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE